



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.277/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.255/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - O art. 2º e seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel constituído pela Gleba 01 - Fração 01 da FAZENDA LUGALILA, com área total de 9,6757 ha, desprovido de benfeitorias, situado no Município de Mundo Novo-MS, objeto da inclusa Matrícula nº 12.825, do Cartório Registro de Imóveis deste Município, será adquirido pelo valor total R\$ 968.265,20 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), viabilizado através do Convênio nº 30.556/2021, processo nº 71/009.052/2021, firmado entre este Município e o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Parágrafo único. O valor referido no caput deste artigo, em observância ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, foi avaliado em R\$ 968.265,20 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) conforme o parecer técnico nº 136/2021, JAE/SEINFRA, elaborado pelo Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2807

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022.

LEI Nº 1.277/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.255/2021 passa a vigorar com a

I - O art. 2º e seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel constituído pela Gleba 01 - Fração 01 da FAZENDA LUGALILA, com área total de 9,6757 ha, desprovido de benfeitorias, situado no Município de Mundo Novo-MS, objeto da inclusa Matrícula nº 12.825, do Cartório Registro de Imóveis deste Município, será adquirido pelo valor total R\$ 968.265,20 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), viabilizado através do Convênio nº 30.556/2021, processo nº 71/009.052/2021, firmado entre este Município e o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Parágrafo único. O valor referido no caput deste artigo, em observância ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, foi avaliado em R\$ 968.265,20 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) conforme o parecer técnico nº 136/2021, JAE/SEINFRA, elaborado pelo Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.278/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".